

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.374 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 1.994, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA  
OFICIAL MAIOR

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
<b>"Secretaria Geral"</b>	
4.1.03.07.021.3111 - Pessoal Civil .....	
.....	5.000,00
<b>"Guarda Municipal"</b>	
4.4.06.30.178.3111 - Pessoal Civil.....	
.....	2.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<b>"Setor de Ensino Fundamental"</b>	
7.2.08.42.188.3111 - Pessoal Civil.....	
.....	5.000,00
7.2.08.42.188.3132 - Outros Serviços e Encar gos (Transp.de Alunos da Z.Rural)...	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304-0001-80

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA  
OFICIAL MAIOR

## GABINETE DA PREFEITA

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM.SOCIAL

#### "Setor de Assistência e Promoção Social"

9.1.15.81.486.3111 - Pessoal Civil.....	3.000,00
.....	
9.1.15.81.486.3132 - Outros Serviços e Encar- gos.....	15.000,00

#### "Setor de Previdência Social"

9.2.15.82.495.3280 - Contribuição para forma- ção do PASEP.....	5.000,00
--	----------

### VIAÇÃO E TRANSPORTE

#### "Setor de Ruas e Avenidas"

10.2.16.91.575.3111 - Pessoal Civil.....	5.000,00
.....	
<b>T O T A L :::::::::::::::::::::</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o Inciso II, §1º e §3º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

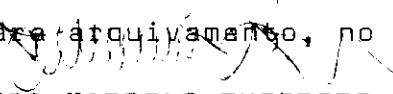
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Guariba, 12 de dezembro de 1.994.

  
ZILDA PEDRO VITORINO  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publica da no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada no Cartório do Registro Civil da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 12/12/1994.

  
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Maior